

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

L E I Nº 1.111, DE 30 DE MARÇO DE 1992.

EMENTA: Cria 04 (quatro) Residências de Obras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras (SMO), e diretamente subordinadas ao Subsecretário, 04 (quatro) Residências de Obras, uma no Centro, a segunda no Jardim Primavera, a terceira em Imbariê e a quarta em Xerém.

Parágrafo Único - Cada uma das Residências ora criadas, será dirigida por um Engenheiro-Residente, e composta de uma Divisão de Obras e de um Núcleo de Apoio Administrativo.

Art. 2º - As Residências farão, em suas regiões respectivas, as obras e serviços de competência da Secretaria Municipal de Obras, e poderão contar com o auxílio das Coordenadorias e Assessorias integrantes do Departamento de Engenharia do Meio Ambiente (DEMAG) e do Departamento de Desenvolvimento Urbano (DEURB).

Art. 3º - A fim de atender ao que dispõem os artigos anteriores, ficam criados 04 (quatro) Cargos em Comissão de Engenheiro-Residente, Símbolo CC/2; 04 (quatro) Cargos em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3; e 04 (quatro) Cargos em Comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo CC/5.

Art. 4º - A atual Assessoria de Obras Contratadas, órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário, fica transformada em Coordenadoria de Obras Contratadas.

Art. 5º - Junto à Coordenadoria de Obras Contratadas funcionará um Núcleo de Contabilização que será integrado, por sua vez, de um Serviço de vistoria.

Art. 6º - Junto à Coordenadoria de Obras Contratadas, será lotado um Assistente de Coordenadoria.

Art. 7º - A fim de atender o que dispõem os Artigos 5º e 6º desta Lei, fica o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Obras Contratadas, Símbolo CC/3, transformado no de Coordenador de Obras Contratadas, Símbolo CC/2, ficando, ainda, cria-

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

dos um Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo CC/5, e duas Funções Gratificadas, sendo uma de Chefe de Serviço, Símbolo FG/1, e uma de Assistente de Coordenadoria, símbolo FG/3.

Art. 8º - Fica criado um Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC/1, deixando o Subsecretário Municipal de Obras de responder pelo expediente daquele órgão, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 9º - Com as modificações ora introduzidas e em conformidade com os Decretos nº 2.253, de 12.8.91, e 2.317, de 30.12.91, a Secretaria Municipal de Obras passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

1. Gabinete do Secretário

- 1.1 - Subsecretário
- 1.2 - Núcleo de Apoio Administrativo
- 1.3 - 1ª Residência (centro)
  - 1.3.1 - Divisão de Obras
  - 1.3.2 - Núcleo de Apoio Administrativo
- 1.4 - 2ª Residência ( Jardim Primavera )
  - 1.4.1 - Divisão de Obras
  - 1.4.2 - Núcleo de Apoio Administrativo
- 1.5 - 3ª Residência (Imbariê)
  - 1.5.1 - Divisão de Obras
  - 1.5.2 - Núcleo de Apoio Administrativo
- 1.6 - 4ª Residência (Xerém)
  - 1.6.1 - Divisão de Obras
  - 1.6.2 - Núcleo de Apoio Administrativo
- 1.7 - Coordenadoria de Obras Contratadas
  - 1.7.1 - Assistente de Coordenadoria
  - 1.7.2 - Núcleo de Contabilização
    - 1.7.2.1 - Serviço de Vistoria
- 1.8 - Coordenadoria de Projetos
  - 1.8.1 - Assistente de Coordenadoria
  - 1.8.2 - Divisão de Orçamentos
    - 1.8.2.1 - Serviço de Cadastro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

- 1.8.3 - Núcleo de Projetos Arquitetônicos
- 1.8.4 - Núcleo de Projetos Estruturais
- 1.8.5 - Núcleo de Projetos de Drenagem e Pavimentação
- 1.8.6 - Núcleo de Topografia

## 2. Departamento de Engenharia do Meio Ambiente e Geotécnica (DEMAG)

- 2.1 - Assessoria de Imagem
- 2.2 - Coordenadoria de Limpeza Urbana
  - 2.2.1 - Assistente de Coordenadoria
  - 2.2.2 - Assessor de Planejamento e Controle
  - 2.2.3 - Assistentes Técnicos (2)
  - 2.2.4 - Núcleo de Operações
    - 2.2.4.1 - Serviço de Limpeza de Logradouros
    - 2.2.4.2 - Serviço de Coleta Domiciliar
      - 2.2.4.2.1 - Setor de Fiscalização
- 2.3 - Coordenadoria do Meio Ambiente
  - 2.3.1 - Assistente de Coordenadoria
  - 2.3.2 - Assistente Técnico  
(controle de Vetores)
  - 2.3.3 - Assistente técnico  
(Controle de Poluição Ambiental)
  - 2.3.4 - Setor de Horto Florestal
  - 2.3.5 - Serviço de Arborização
- 2.4 - Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins
  - 2.4.1 - Assistente de Coordenadoria
  - 2.4.2 - Assistente Técnico
  - 2.4.3 - Serviço de Ajardinamento
  - 2.4.4 - Serviço de Construção e Conservação de Áreas de Lazer
  - 2.4.5 - Divisão de Artefatos de Concreto
    - 2.4.5.1 - Setor de Artefatos de Concreto
    - 2.4.5.2 - Serviço de Apoio Administrativo
- 2.5 - Coordenadoria de Geotécnica
  - 2.5.1 - Assistente de Coordenadoria
  - 2.5.2 - Assistente Técnico



# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

2.5.3 - Divisão de Encostas

2.5.3.1 - Serviço de Vistoria

2.5.3.2 - Serviço de Cadastro

2.5.4 - Divisão de Jazidas Minerais

2.5.4.1 - Serviço de Fiscalização

## 3. Departamento de Desenvolvimento Urbano (DEURB)

3.1 - Assessoria de Engenharia Pública

3.2 - Coordenadoria de Construção Civil

3.2.1 - Assistente de Coordenadoria

3.2.2 - Serviço de Controle de Material

3.2.3 - Núcleo de Construção

3.2.4 - Núcleo de Instalações

3.2.5 - Núcleo de Conservação

3.3 - Coordenadoria de Edificações

3.3.1 - Assistente de Coordenadoria

3.3.2 - Núcleo de Alinhamento

3.3.3 - Núcleo de Análise

3.3.4 - Núcleo de Instalações Mecânicas

3.4 - Coordenadoria de Pavimentação

3.4.1 - Assistente de Coordenadoria

3.4.2 - Serviço de Controle de Material

3.4.3 - Divisão de Usina de Asfalto

3.4.3.1 - Serviço de Controle de Qualidade

3.4.4 - Núcleo de Pavimentos Asfálticos

3.4.5 - Núcleo de Terraplenagem

3.5 - Coordenadoria de Drenagem

3.5.1 - Assistente de Coordenadoria

3.5.2 - Serviço de Controle de Material

3.5.3 - Núcleo de Ligações Domiciliares

3.5.4 - Núcleo de Dragagem

3.5.5 - Núcleo de Assentamento de Redes

3.5.5.1 - Serviço de Conservação de Redes

Art. 10 - A seguir, o comparativo entre a atual estrutura relativa aos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e a que ora é implantada:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

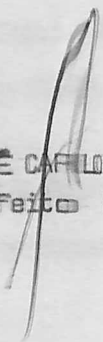
R-0029  
F-0805

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	
		ANTES	DEPOIS
Secretário	SS	01	01
Subsecretário	CC/1	01	01
Diretor de Departamento	CC/1	01	02
Coordenador	CC/2	09	10
Engenheiro-Residente	CC/2	00	04
Chefe de Assessoria	CC/3	03	02
Chefe de Divisão	CC/3	05	09
Assessor de Planejamento e Controle	CC/4	01	01
Assistente Técnico	CC/4	06	06
Chefe de Núcleo	CC/5	18	22
Chefe de Serviço	FG/1	15	16
Assistente de Coordenação	FG/3	09	10
Chefe de Setor	FG/4	03	03

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de março de 1992.

  
JOSE CARLOS LACERDA  
Prefeito Municipal